



EDITAL PROEX 12/2019, de 19 de abril de 2019

EDITAL TEATRO MUSICAL – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 08/2019, de 22 de março de 2019, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

N.	Nome	Nota
1	JEFERSON DIEGO DE MELO SANTANA	8,5
2	LARISSA MOURA BARBOSA	8,0
3	WEVERTON INÁCIO DA SILVA	7,7
4	LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	7,6
5	HELDER SANTIAGO FERNÁNDEZ RAMOS	7,5
6	THALYTA SOUSA COSTA	7,5
7	CAROLINE ARENHART DE BASTIANI	7,5
8	DIEGO FRANÇA CARVALHO	7,5
9	JOSÉ LEONARDO BENÍTEZ BENÍTEZ	7,5
10	VITÓRIA BISCARO COELHO	7,5
11	LUIZ FILIPE	7,5
12	PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO-	7
13	ELOIR GONÇALVES MOREIRA	7
14	WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS	7
15	PATRICK BATISTA ROCHA-	7

16	ADRIELLY LIRA	7
17	SUZANE SOUZA	7

1.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br, no dia 22 de abril de 2019, até as 23h59min.

2 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Interposição de recursos	22/04/2019
2	Divulgação do resultado final	23/04/2019
3	Início das atividades	24/04/2019

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os voluntários selecionados só poderão começar as atividades após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

3.2 A participação como voluntário no Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou quaisquer vantagens pecuniárias.

3.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

3.4 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

3.6 O projeto trabalha em parceria com a disciplina do Curso de Música da UNILA; Tópicos em práticas interpretativas: Teatro Musical.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2019.

Maria Eta Vieira
Pró-Reitora de Extensão

Emitido em 16/04/2019

EDITAL N.º 12/2019 - DECC (10.01.05.18.01.04)
(N.º do Documento: 105)

(N.º do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2019 12:09)

MARIA ETA VIEIRA

PRO-REITOR(A)

2865749

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2019** e o código de verificação: **fa4974f2bb**